



EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A Pró – Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada e tendo em vista a solicitação do Instituto de Ciências Agrárias (ICIAG), retifica o **EDITAL nº 099/2014**, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial da União, página 78, seção 3 e no Jornal Correio de Uberlândia em 07/01/2015, e publicado integralmente no sítio de internet oficial desta Universidade www.editais.ufu.br, da seguinte forma:

I) No item 3: DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Onde se lê:

“II – Agrometeorologia: Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Biosistemas, com doutorado e tese defendida em Agrometeorologia ou Climatologia Agrícola.”

Leia-se:

“II – Agrometeorologia: Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Biosistemas ou Meteorologia, com doutorado e tese defendida em Agrometeorologia ou Climatologia Agrícola.”

II) No item 5: DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Onde se lê:

“5.2.3 – Encerradas as inscrições e não havendo candidatos com a titulação mínima exigida nesse edital, em número igual ou superior ao número de vagas, serão prorrogadas, de imediato, via on line, as inscrições por mais 15 dias corridos para as áreas II, III e V, por mais 07 dias corridos para as áreas I e IV, passando/mantendo a qualificação exigida para:

Área II: Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Biosistemas com Mestrado e dissertação defendida em Agrometeorologia ou Climatologia Agrícola.”

Leia-se:

“5.2.3 – Encerradas as inscrições e não havendo candidatos com a titulação mínima exigida nesse edital, em número igual ou superior ao número de vagas, serão prorrogadas, de imediato, via on line, as inscrições por mais 15 dias corridos para as áreas II, III e V, por mais 07 dias corridos para as áreas I e IV, passando/mantendo a qualificação exigida para:



Área II: Graduação em Engenharia Florestal ou Agronomia ou Engenharia Agrônômica ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrícola e Ambiental ou Engenharia Ambiental ou Engenharia de Biosistemas ou Meteorologia, com Mestrado e dissertação defendida em Agrometeorologia ou Climatologia Agrícola."

Marlene Marins de Camargos Borges